

PORTARIA N.º 1.611, DE 14 DE JUNHO DE 2005

Determina a prestação de informações e recolhimento de valores relacionados a fatos geradores de contribuição previdenciária junto ao INSS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, “v”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Serviço de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Unaí que preste informações ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, através de Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações a Previdência - GFIP, referentes aos subsídios pagos aos segurados agentes políticos (vereadores) no período de janeiro a maio de 2005.

Art. 2º Determinar ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Unaí que proceda aos recolhimentos dos valores apurados com base nas informações prestadas de acordo com o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Determinar que seja descontado do subsídio de cada vereador o valor devido referente a sua contribuição no referido período em 5 (cinco) parcelas mensais e consecutivas a partir do mês de julho de 2005.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 14 de junho de 2005; 61º da Instalação do Município.

VEREADOR JOSÉ INÁCIO
Presidente

(Fls. 2 da PO n.º 1.611, de 14/6/2005)

ANTÔNIO MARTINS SOARES SOUTO
Secretário Geral